

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO Nº 715/2025
DISPENSA Nº 002/2025 – PROCESSO Nº 010/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE RIOGRANDENSE – CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, nº 932, na cidade de SANANDUVA/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, neste ato representado pelo seu Presidente, **MARCIO CAPRINI**, brasileiro, Prefeito Municipal de Cacique Doble/RS, residente na Rua Getúlio Guimaraes nº 193 - Centro em Cacique Doble/RS, inscrito no RG 6085038385 e CPF nº 006.512.080-92, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: RVP – TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.315.712/0001-25, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Rui Voldinei Pires, portador da Carteira de Identidade no 8030713633 e do CPF no 501.364.960-91, doravante denominado CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, as partes acima qualificadas doravante denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA com amparo com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025, firmam o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos das cláusulas que seguem e que são aceitas pelas partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Fica alterada a forma de pagamento do contrato original, que passa a ser assim definida:

1. Diagnóstico e Planejamento - Relatório de Análise Contratual - Plano de Trabalho Detalhado - Curva ABC de Serviços e Insumos - Termo de Referência e Levantamentos e Coleta de Dados - Relatório de levantamento in loco (Machadinho RS) - Relatório de Cotações (Sinalização Turística) - ETP Sinalização Turística R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais).
2. Desenvolvimento dos Projetos - Apresentação dos locais para sinalização pelos municípios - Início dos projetos executivos R\$13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

CIRENOR – Av. Fiorentino Bacchi, nº 932
SANANDUVA/RS
CNPJ nº 15.344.304/0001-43
(054) 3343 3668

3. Entrega Final e Relatórios - Projetos executivos finais - Relatório Técnico Final Consolidado R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).

Parágrafo único: O valor deverá ser pago em até 15 (quinze) a contar da emissão da nota fiscal de cada etapa executada, mediante conferência e ateste do fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato de fornecimento, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

SANANDUVA/RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

Márcio Caprini

Presidente CIRENOR

Contratante

RVP – TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA

CNPJ 02.315.712/0001-25

Rui Voldinei Pires

Contratado

Testemunhas:

CARINE FABIANI

011.937.730-67

EDUARDA MARIN

037.194.620-48